



DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO MAIRINCK
EM CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº 625/2017

ANO 2018

EDIÇÃO Nº 249

CONSELHEIRO MAIRINCK, QUINTA-FEIRA, 28 DE JUNHO DE 2018

PÁGINA 01

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO MAIRINCK – ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2018. PROCESSO LICITATÓRIO 058/2018

O Município de Conselheiro Mairinck, Estado do Paraná, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar às 08:30 horas do dia 12 de Julho de 2018, em sua sede, Licitação na modalidade Pregão Presencial, tipo: menor preço por item para “Contratação de empresa especializada na realização de diversos exames laboratoriais para atender as necessidades do Departamento Municipal de Saúde, por um período de 12 (doze) meses, nos termos da Lei”. O credenciamento das empresas será até as 08:30 hrs do dia 12 de Julho de 2018, e os envelopes contendo proposta de preços e documentos de habilitação definidos no Edital e seus anexos deverão ser entregues as 08:30 hrs do dia 12 de Julho de 2018 na Prefeitura Municipal de Conselheiro Mairinck, Setor de Licitações, Praça Otacílio Ferreira, nº 82. Demais informações, bem como cópia do edital e seus anexos, poderão ser obtidos na Prefeitura Municipal de Conselheiro Mairinck, de segunda a sexta feira das 07:30 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 horas, Fone/Fax- 43- 3561-1221, ou pelo site www.conselheiomairinck.pr.gov.br.

Conselheiro Mairinck-Pr, 28 de Junho 2018.

Alex Sandro Pereira Costa Domingues
Prefeito Municipal

SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO nº 023/2017 REF PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2017

Pelo presente Instrumento de Aditivo Contratual, o qual possui como partes, de um lado o Município de Conselheiro Mairinck/Pr, neste ato representado por seu mandatário Sr. Alex Sandro Pereira Costa Domingues, Prefeito Municipal, denominado como **CONTRATANTE**, e do outro lado a seguinte empresa já devidamente qualificada no Termo primitivo como **CONTRATADA**: CONTRATO Nº 023/2017 – **CENTRO DE INTEGRAÇÃO DE ESTUDANTES ESTÁGIOS CIN**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ/MF sob nº 03.233.240/0001-24, neste ato representada pela Sr. **ADIL MUSTAFHA KASSEM**; tem como certo e ajustado o que segue:

Cláusula Primeira: De comum e tempestivo acordo, nos termos da Lei nº 8.666/93, **fica prorrogado para até dia 05/07/2019**, por força deste Aditivo Contratual, o prazo de vigência do “Instrumento Principal” de Contrato nº 023/2017 firmado no ano de 2017. Os valores permanecem inalterados.

Cláusula Segunda: Para dirimir eventuais dúvidas tanto do presente aditivo, como do Instrumento Principal, fica mantido como eleito, o foro da Comarca de Ibaiti, Estado do Paraná.

Cláusula Terceira: Para cumprimento das obrigações ora prorrogadas, serão usadas as dotações orçamentárias destinadas a este fim do Orçamento Geral do Município; Por estarem justos e avençados, firmam este instrumento na presença de duas testemunhas, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que assim, surte seus fáticos e jurídicos efeitos.

Conselheiro Mairinck, 26 de junho de 2018.

Município de Conselheiro Mairinck
Alex Sandro Pereira Costa Domingues

CENTRO DE INTEGRAÇÃO DE ESTUDANTES ESTÁGIOS CIN
ADIL MUSTAFHA KASSEM



DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO MAIRINCK
EM CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº 625/2017

ANO 2018

EDIÇÃO Nº 249

CONSELHEIRO MAIRINCK, QUINTA-FEIRA, 28 DE JUNHO DE 2018

PÁGINA 02

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO MAIRINCK – ESTADO DO PARANÁ

TERCEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATOS Nº 47/2017 REF PREGÃO PRESENCIAL Nº 44/2017

Pelo presente Instrumento de Aditivo Contratual, o qual possui como partes, de um lado o Município de Conselheiro Mairinck/Pr, neste ato representado por seu mandatário Sr. Alex Sandro Pereira Costa Domingues, Prefeito Municipal, denominado como **CONTRATANTE**, e do outro lado as empresas já devidamente qualificadas no Termo primitivo como **CONTRATADA**:

VCB MAICHAKI ME

17.266.232/0001-99

RUA MARINS DE CAMARGO 185 - CEP: 86480000 - BAIRRO: CENTRO CIDADE/UF: Conselheiro Mairinck/PR

REGINALDO JOSE MAICHAKI

033.655.569-58

Cláusula Primeira: De comum e tempestivo acordo, nos termos da lei nº 8.666/93, fica aditivado o prazo de vigência do mesmo para o dia 31 de janeiro de 2019.

Cláusula Segunda: Para dirimir eventuais dúvidas tanto do presente aditivo, como do Instrumento Principal, fica mantido como eleito, o foro da Comarca de Ibaiti, Estado do Paraná.

Cláusula Terceira: Para cumprimento das obrigações ora prorrogadas, serão usadas as dotações orçamentárias destinadas a este fim do Orçamento Geral do Município;

Por estarem justos e avençados, firmam este instrumento na presença de duas testemunhas, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que assim, surte seus fáticos e jurídicos efeitos.

Conselheiro Mairinck, 26 de junho de 2018.

Município de Conselheiro Mairinck.
Alex Sandro Pereira Costa Domingues

VCB MAICHAKI ME

DECRETO Nº 58/2018

SÚMULA: Dispõe sobre a Concessão de Ponto Facultativo no dia 27 de junho de 2018 e dá outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONSELHEIRO MAIRINCK, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais

Considerando o calendário dos jogos da copa do mundo FIFA 2018.

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado ponto facultativo no dia 27 de junho de 2018 nas repartições públicas municipais no período da tarde, com expediente das 07:30h as 12:00h.

Art. 2º - Em decorrência do disposto no **Artigo 1º** deste decreto, os servidores deverão compensar as horas não trabalhadas, observada a jornada de trabalho a que estiverem sujeitos, até 31/10/2018.

- 1º- Caberá ao superior hierárquico determinar, em relação a cada servidor a compensação a ser feita de acordo com o interesse e a peculiaridade do serviço.
- 2º- A não compensação das horas de trabalho acarretará os descontos pertinentes ou, se for o caso falta ao serviço no dia sujeito a compensação.

Art 3º- Ficam excluídos do caput deste artigo os serviços considerados essenciais.

Art. 4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.
Conselheiro Mairinck, 26 de junho de 2018.

Alex Sandro Pereira Costa Domingues
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Conselheiro Mairinck
Praça Otacilio Ferreira, nº82 - Centro - CEP 86480-000
Telefone (43) 3561-1221 E-mail: diario@conselheiomairinck.pr.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO MAIRINCK
EM CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL N° 625/2017

ANO 2018

EDIÇÃO N° 249

CONSELHEIRO MAIRINCK, QUINTA-FEIRA, 28 DE JUNHO DE 2018

PÁGINA 03

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO MAIRINCK – ESTADO DO PARANÁ

DECRETO N° 59/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONSELHEIRO MAIRINCK, Estado de Paraná, no uso das suas atribuições legais:

Considerando o falecimento do senhor **SEBASTIÃO DE ALMEIDA SIQUEIRA** ocorrido na noite de hoje, dia 26 de junho de 2018;

Considerando os preciosos trabalhos dedicados à comunidade no decorrer da sua vida como cidadão, vereador e vice-prefeito;

Considerando que é dever do Poder Público render justas homenagens àqueles que com o seu trabalho, seu exemplo e sua dedicação, contribuíram para o bem-estar da coletividade,

DECRETA:

Art. 1° - Luto oficial no Município de Conselheiro Mairinck, por 03 (três) dias contados desta data; ficando decretado ponto facultativo no dia 27 de junho de 2018 nas repartições públicas.

Art. 4° - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Conselheiro Mairinck – PR, 26 de junho de 2018.

Atenciosamente,

ALEX SANDRO PEREIRA COSTA DOMINGUES

Prefeito Municipal

DECRETO N° 60/2018

O Prefeito do Município de Conselheiro Mairinck, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1° - Fica exonerada a pedido, a servidora municipal **LUCIANE ROSA GORDIA NUNES**, portadora da cédula de identidade RG nº 9.165.242-0/PR do cargo de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO**, a partir de 26/06/2018.

Art. 2° - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Conselheiro Mairinck, Estado do Paraná, aos 26 dias do mês de junho do ano de 2018.

Alex Sandro Pereira Costa Domingues

PREFEITO MUNICIPAL



DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO MAIRINCK
EM CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº 625/2017

ANO 2018

EDIÇÃO Nº 249

CONSELHEIRO MAIRINCK, QUINTA-FEIRA, 28 DE JUNHO DE 2018

PÁGINA 04

CÂMARA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO MAIRINCK – ESTADO DO PARANÁ

DECRETO LEGISLATIVO Nº 05/2018

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO MAIRINCK, ESTADO DO PARANÁ, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 31, incisos IV e XIII, cc. com o artigo 199, todos do Regimento Interno, **PROMULGA** o presente **DECRETO LEGISLATIVO**:

Art. 1º Fica estabelecido recesso no expediente da Câmara Municipal de Conselheiro Mairinck (PR), com espeque ao disposto no art. 199 do Regimento Interno, **no dia 27 de Junho de 2018**, em conformidade ao Decreto nº 59/2018, de 26 de Junho de 2018, do Exmo. Sr. Prefeito Municipal, em razão do falecimento do **SR. SEBASTIÃO DE ALMEIDA SIQUEIRA**, Ex- Vereador e Ex-Vice-Prefeito, ocorrido na noite de 26/06/2018, com previsão de sepultamento nesta data a partir das 17:00 horas.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor imediatamente em razão da excepcionalidade do caso e será publicado no Órgão Oficial e site desta Casa de Leis, cumprindo o Princípio da Publicidade.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, em 27 de Junho de 2017.

JOÃO CARLOS MACHADO DE ANDRADE
PRESIDENTE DA CÂMARA